

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.698

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.919.2009-10-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Companhia de Saneamento do Estado

do Acre - SANACRE, exercício de 2008. Senhor José Raimundo Barroso Bestene.

**RESPONSÁVEL: RELATOR:** 

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Companhia Estadual de Saneamento. Falhas formais. Baixos índices econômico-financeiros apurados nas Demonstrações Financeiras. Divergência do valor dos custos dos serviços apresentado nos autos. Regularidade

com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Companhia de Saneamento do Estado do Acre -SANACRE, exercício orçamentário e financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor José Raimundo Barroso Bestene – Diretor-Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva falhas formais relacionadas aos baixos índices econômico-financeiros apurados nas Demonstrações Financeiras e a divergência do valor dos custos dos serviços apresentado nos autos e o que consta da Prestação de Contas do exercício de 2007, conforme Relatório Técnico Complementar de fls. 178 a 183 (itens 2 e 3). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o 

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** 

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br